



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto nº 032/2022** - Prorroga decreto 010/2022 por 30 dias. No âmbito do Município de Queimadas – BA e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 032/2022

Prorroga decreto 010/2022 por 30 dias. No âmbito do Município de Queimadas – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a reincidência de fortes chuvas que causaram a destruição de estradas e bueiros etc., e em consequência, interditando estradas vicinais do Município devido à grande quantidade de lama e buracos, causando sérios transtornos no território do Município de Queimadas;

CONSIDERANDO as dificuldades de trafegabilidade enfrentadas pelos condutores de veículos e transeuntes, quando do deslocamento em área de Zona Rural por estradas vicinais;

CONSIDERANDO que as atuais condições das estradas vicinais, ocasionou a redução no quantitativo de pessoas que se deslocam da zona rural para procederem o consumo no comércio urbano e outros serviços tais como saúde, dentre outros, gerando sérios transtornos aos munícipes;

CONSIDERANDO os sérios danos causados pelas fortes chuvas aos corredores de acesso às propriedades rurais, além de dificultar o escoamento da produção principalmente da cadeia produtiva do leite que requer o escoamento diário por se tratar de produto altamente perecível;

CONSIDERANDO que o Município vem utilizando todo o maquinário disponível, para minimizar os efeitos das estradas afetadas e ainda assim, não é suficiente para conter os estragos.

DECRETA:



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

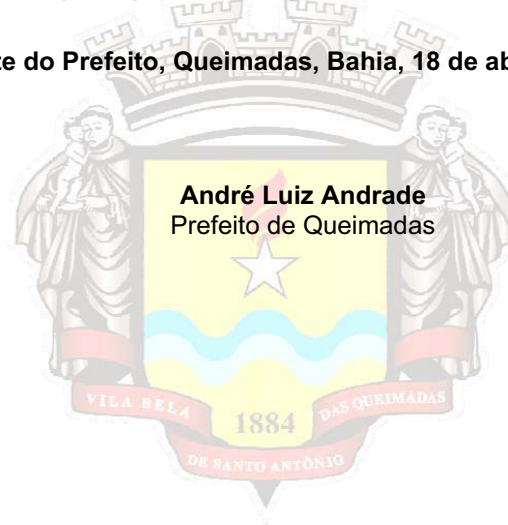
CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Art.1º - Fica prorrogado o decreto 010/2022 que trata de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, AFETADA PELAS FORTES CHUVAS pelo período de 30 dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Queimadas, Bahia, 18 de abril de 2022.



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL